



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

# BOLETIM DE SERVIÇO

**Novembro 2021**

Publicado em 13 de dezembro de 2021.

**Comissão responsável pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do Campus Viamão:**

Alessandra Aragon Nevado - Matrícula SIAPE nº 1866512

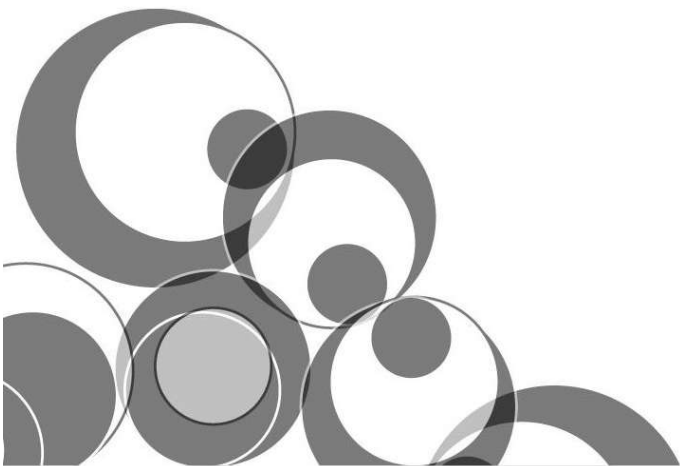
Adriana Pereira da Silva - Matrícula SIAPE nº 2222190

Janaína Barbosa Ramos – Matrícula SIAPE n 2165712

Oberti do Amaral Ruschel - Matrícula SIAPE nº 1735869

Portaria N° 57 , de 8 de maio de 2020.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Campus Viamão

Ministro da Educação **Milton Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Wandemberg Venceslau Rosendo Dos Santos**

Reitor **Julio Xandro Heck**

Pró-Reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-Reitora de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-Reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-Geral do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor de Administração e Planejamento **Alexsander Lemos Ferreira**

Diretor de Ensino **Maira Baé Baladão Vieira**

Coordenadora de Ensino **Andréia Pereira Pedroso**

Coordenadora de Assistência Estudantil **Anelise Schutz**

Coordenador de Desenvolvimento Institucional **Carlos Robério Garay Correa**

Coordenadora de Gestão de Pessoas **Adriana Pereira da Silva**

Coordenador de Tecnologia da Informação **João Carlos Medina Neto**

Coordenação de Orçamentos e Finanças **Carlos Edgar Sander**

Coordenação de Licitações, Compras e Contratos **Rafaela Soares Dionisio da Silva**

Coordenação de Infraestrutura **Marcia Yuko Kuamoto**

Coordenador de Extensão **Claudio Fioreze**

Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Rafael Alfonso Brinkhues**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Campus Viamão

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.**

Normatiza o fluxo para edição e publicação do Boletim de Serviço e de Pessoal da reitoria e Boletim de Serviço dos campi e revoga a IN 12/2015.

**Portaria Nº 750, de 02 de maio de 2017.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito da reitoria do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete Campus Viamão

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>GABINETE</b>	<b>5</b>
1.1	Portarias	5
1.2	Ordem de Serviço	13
1.3	Resoluções	14
<b>2.</b>	<b>Coordenadoria de Gestão de Pessoas</b>	<b>20</b>
2.1	Férias	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

### **1.1 PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 118, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º - INTERROMPER a partir de 09 de novembro de 2021, as férias do servidor Dário Alberto Alves Bezerra, SIAPE nº 2174022, programadas para o período de 08/11/2021 a 13/11/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 06/12/2021, por interesse público.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

#### **PORTARIA Nº 119, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Mérito, conforme a Lei nº 11.091/2005, do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão NI/D/404 para NI/D/405, a servidora Cleonilda Moraes Silva, ocupante do cargo de Técnica em Secretariado, SIAPE nº 1259202, relativo ao interstício de 03/05/2020 a 02/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2021.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

#### **PORTARIA Nº 120, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 07, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço do mês de fevereiro, pág. 07, publicado em 11 de março de 2021, referente à Progressão Funcional por Mérito, conforme a Lei nº 11.091/2005, do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão NI/E/402 para NI/E/403, ao servidor Oberti do Amaral Ruschel,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

ocupante do cargo de Programador Visual, SIAPE nº 1735869;

Onde se lê: “relativo ao interstício de 31/01/2018 a 30/07/2019”.

Leia-se: “relativo ao interstício de 01/01/2018 a 30/06/2019”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

### **PORTARIA Nº 121, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Mérito, conforme a Lei nº 11.091/2005, do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão NI/E/403 para NI/E/404, ao servidor Oberti do Amaral Ruschel, ocupante do cargo de Programador Visual, SIAPE nº 1735869, relativo ao interstício de 01/07/2019 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 01/01/2021.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

### **PORTARIA Nº 122, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Mérito, conforme a Lei nº 11.091/2005, do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão NI/D/304 para NI/D/305, ao servidor Dário Alberto Alves Bezerra, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 2174022, relativo ao interstício de 18/05/2020 a 17/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 18/11/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

**PORTARIA Nº 123, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus* Viamão no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU no dia 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 79, de 28 de agosto de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão Permanente de Formatura do *Campus* Viamão** do IFRS.

<b>Servidor(a)</b>	<b>Representação</b>	<b>SIAPE</b>
Alessandra Aragon Nevado	Setor de Comunicação	1866512
Oberti do Amaral Ruschel	Setor de Comunicação	1735869
Janaína Barbosa Ramos	Gabinete da Direção Geral	2165712
Dário Alberto Alves Bezerra	Coordenadoria de Registros Acadêmicos	2174022
Alexsander Lemos Ferreira	Diretoria de Administração e Planejamento	2219140
Maira Baé Baladão Vieira	Diretoria de Ensino	1723204
Adriano Beluco	Coordenação do Curso Técnico em Administração	1292554
Ramaís de Castro Silveira	Coordenação do Curso Técnico em Serviços Públicos	1835259
Claudio Henrique Kray	Coordenação do Curso Técnico em Cooperativismo	1518167
Gabriel Santos Berute	Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente	2268088
Robson Garcia da Silva	Coordenação do Curso Superior em Gestão Ambiental	1999598
Evandro Carlos do Nascimento	Coordenação do Curso Superior em Processos Gerenciais	1140116
Anelise Schutz	Coordenadoria de Assistência Estudantil	2175996
Ariela Milbrath Cardoso	Professora	1017584
Giseli Paim Costa	Professora	1737316

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

**PORTARIA Nº 124, ANULADA.**

**PORTARIA Nº 125, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Mérito, conforme a Lei nº 11.091/2005, do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão NI/C/302 para NI/C/303, a servidora Carmem Meinerz Marques, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº 2343791, relativo ao interstício de 27/04/2018 a 26/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 27/10/2019.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

**PORTARIA Nº 126, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Mérito, conforme a Lei nº 11.091/2005, do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão NI/C/303 para NI/C/304, a servidora Carmem Meinerz Marques, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº 2343791, relativo ao interstício de 27/10/2019 a 26/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2021.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

**PORTARIA Nº 127, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

Art. 1º - INTERROMPER a partir de 17 de novembro de 2021, as férias da servidora Rafaela Soares Dionisio da Silva, SIAPE nº 1152269, programadas para o período de 16/11/2021 a 20/11/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 25/11/2021, por interesse público.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

**PORTARIA Nº 128, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º - INTERROMPER a partir de 02 de dezembro de 2021, as férias da servidora Carmem Meinerz Marques, SIAPE nº 2343791, programadas para o período de 16/11/2021 a 15/12/2021, reprogramando para iniciar a partir do dia 31/12/2021, por interesse público.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

**PORTARIA Nº 129, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento referente à contratação de Fundação de Apoio para gestão financeira do recurso da emenda 28620004 - Programa Ecoviamão.

- Requisitante - Claudio Fioreze - SIAPE 2788637
- Licitação e Contratos - Flávio Renato Hoeveler - SIAPE 2150569
- Licitação e Contratos - Rafaela Soares Dionisio da Silva - SIAPE 1152269

Art. 2º As atribuições e responsabilidades da equipe de planejamento estão previstas na IN PROAD/IFRS 01/2021.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deve ser realizado conforme as diretrizes da IN SEGES 40/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

### **PORTARIA Nº 130, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 19, de 12 de abril de 2021.

Art. 2º ALTERAR a composição da **Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (CIS) do Campus Viamão do IFRS**, sob a coordenação do primeiro.

<b>Servidor(a)</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Membros Titulares e Suplentes</b>	
Oberti do Amaral Ruschel (Presidente)	1735869
Alexsander Lemos Ferreira	2219140
Rafaela Soares Dionísio da Silva	1152269
Andréia Ambrósio Accordi	3161779
Fernando dos Santos Vianna	2349926
Leda Maria Pereira da Silveira	2340958

Art. 3º O mandato da referida Comissão compreenderá o período de 3 (três) anos, a contar de 20 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

### **PORTARIA Nº 131, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus* Viamão no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 83, de 04 de setembro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

Art. 2º DESIGNAR, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para comporem o **Núcleo de Memória (NuMem) do *Campus* Viamão do IFRS**, sob a presidência da primeira.

<b>Servidor(a)</b>	<b>SIAPE</b>
Alessandra Aragon Nevado	1866512
Andréia Maria Ambrósio de Souza Accordi	3161779
Carlos Robério Garay Corrêa	2493887
Claudio Fioreze	2788637
Dário Alberto Alves Bezerra	2174022
Nilo Barcelos Alves	1796022
Oberti do Amaral Ruschel	1735869

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

**PORTARIA Nº 132, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Mérito, conforme a Lei nº 11.091/2005, do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão NI/D/404 para NI/D/405, a servidora Ana Lucia Hoeweler, ocupante do cargo de Técnica em Secretariado, SIAPE nº 2264140, relativo ao interstício de 27/05/2020 a 26/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2021.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

### **PORTARIA Nº 133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora MILENA SILVESTER QUADROS, Matrícula SIAPE número 1872360, lotada no IFRS - *Campus* Viamão, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04361143406, categoria: AB, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos do IFRS - *Campus* Viamão, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei no 9.327/1996, abaixo mencionado.

*"Art. 1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertencam".*

Art. 2º Responsabilizar a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS

### **PORTARIA Nº 134, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, *Campus* Viamão no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU no dia 27 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora GABRIELA ATAIDE ISAIA, Psicóloga, matrícula SIAPE nº 1997328, da função de Substituta Eventual da Coordenadoria de Assistência Estudantil do *Campus* Viamão, código FG-0002.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Andréia Pereira Pedroso, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 2141203, para a função de Substituta Eventual da Coordenadoria de Assistência Estudantil do *Campus* Viamão, código FG-0002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Diretor-Geral do *Campus* Viamão do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus Viamão*

**1.2 ORDEM DE SERVIÇO**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2021**

DATA: 06 /12/2021 - N.º OS: 008/2021 - UNIDADE DO IFRS: Campus Viamão

**TIPO DE SERVIÇO:**

( ) CIVIL ( ) HIDROSSANITÁRIO (x) ELÉTRICO ( ) LÓGICO ( ) PPCI  
( ) OUTROS \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS a serem realizados, materiais necessários para a execução, estimativa de horas:**

1 Serviço de Engenheiro Eletricista:

1.1. Serviço de inspeção de instalações elétricas em laboratório por Engenheiro Civil

Serviço de inspeção das instalações elétricas existentes do Laboratório de Ciências visando verificar as inconsistências técnicas e solicitações de alterações apontadas no 2º Parecer de vistoria de obras da locatária Tecnopuc - PUCRS.

1.2. Serviço de projeto e aprovação das instalações elétricas do Laboratório de Ciências por Engenheiro Civil com ART

Serviço de projeto de readequação do projeto elétrico e aprovação do projeto elétrica e da execução do projeto elétrico do Laboratório de Ciências de acordo com às solicitações do 2º Parecer de vistoria de obras da locatária Tecnopuc e aprovação junto ao setor de Infraestrutura da PUCRS. Exige-se ART de Projeto e de Execução do Eng. Eletricista.

2 Serviço de Técnico Eletricista:

1.3. Serviço de inspeção de instalações elétricas em laboratório por Engenheiro Civil Serviço de inspeção das instalações elétricas existentes.

1.4. Serviço de execução de readequação de projeto elétrico aprovado

Serviço de execução de projeto de adequações das instalações elétricas pelo junto ao setor de Infraestrutura da PUCRS.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

Valor de horas técnicas e material a ser estimado pela Vile Engenharia frente a análise do 2º Parecer de vistoria de obras da locatária Tecnopuc – PUCRS e da visita técnica ao local, Laboratório de Ciências.

**Anexos:**

- PROPOSTA DE PREÇOS – REV.05, ref. à Solicitação de Orçamento nº 004/2021.
- Solicitação de Orçamento nº 004/2021.
- IFRS – 2º Parecer de Vistoria de Obras.

**PRAZO PARA A REALIZAÇÃO:** 27 / 12 /2021.

Fiscalização

Ciente (contratada): \_\_\_\_\_

Data:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus Viamão*

### 1.3 RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS VIAMÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* a alteração no plano de oferta de cursos e vagas do Campus Viamão e a indicação de novos cursos FIC a serem ofertados, conforme proposta em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Presidente do Conselho do Campus Viamão do IFRS

#### Oferta de cursos e vagas 2021

ANO	CURSO	TIPO DE OFERTA	Eixo	Curso Novo	MODALIDADE	2021		2022		2023	
						1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
Campus Viamão Cursos Técnicos	Curso Técnico em Cooperativismo Integrado ao Ensino Médio na MODALIDADE de Ensino de Jovens e Adultos	PROEJA	Gestão e Negócios	Sim	Presencial				40		40
	Curso Técnico em Guia de Turismo	Subsequente	Segurança, Turismo, Hospitalidade e Lazer	Sim	Presencial						36
	Técnico em produção de áudio e vídeo	Subsequente	Produção Cultural e Design	Sim	Presencial						
	Curso Técnico em Administração	Subsequente	Gestão e Negócios	Não	Presencial		36		36		36
	Curso Técnico em Meio Ambiente	Subsequente	Ambiente e Saúde	Não	Presencial		36		36		36
	Curso Técnico em Serviços	Subsequente	Gestão e Negócios	Não	Presencial		36		36		36



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do *Campus Viamão*

	Públicos										
	Curso Técnico em Administração	Integrado	Gestão e Negócios	Não	Presencial			30		30	
	Curso Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Ambiente e Saúde	Não	Presencial			30		30	
	Curso Técnico em Meio Ambiente	Concomitant e	Ambiente e Saúde		Presencial						
	Curso Técnico em Cooperativismo	Subsequente	Gestão e Negócios		Presencial						
Campus Viamão Cursos Superiores	Pedagogia	Licenciatura	Desenvolvimento Educacional e Social	Sim	Presencial					40	
	Ciências da Natureza	Licenciatura	Ambiente e Saúde	Sim	Presencial						40
	Formação pedagógica de docentes para a educação básica e profissional	Licenciatura	Desenvolvimento Educacional e Social	Sim	Presencial						
	Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Superior de Tecnologia	Gestão e Negócios	Não	Presencial	40		40			40
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Superior de Tecnologia	Ambiente e Saúde	Não	Presencial	40		40			40
Campus Viamão Cursos Pós-graduação	Pós-graduação em Gestão Pública	Lato Sensu	Gestão e Negócios	Sim	Presencial			30		30	
	Pós-graduação em Agroecologia	Lato Sensu	Ambiente e Saúde	Sim	Presencial				30		30
	Pós-graduação em educação ambiental	Lato Sensu	Ambiente e Saúde	Sim	Presencial					30	
	Mestr. Prof em Tecnologia e Ciências da Decisão	Stricto Sensu	Gestão e Negócios	Sim	Presencial						15
Total						188		348		509	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus Viamão*

Técnico	0	108	60	148	60	184
Integrado	0	0	60	0	60	0
Concomitante	0	0	0	0	0	0
Subsequente	0	108	0	108	0	144
Proeja	0	0	0	40	0	40
Superior	80	0	80	0	120	40
Bacharelado	0	0	0	0	0	0
Licenciatura	0	0	0	0	40	40
Tecnologia	80	0	80	0	80	0
Pós-graduação	0	0	30	30	60	30
Lato Sensu	0	0	30	30	60	30
Stricto Sensu	0	0	0	0	0	0
		188		348		494

<b>Cursos Técnicos 2021</b>	<b>57,45%</b>
Integrado	0,00%
Concomitante	0,00%
Subsequente	57,45%
Proeja	0,00%

<b>Cursos Técnicos 2022</b>	<b>59,77%</b>
Integrado	17,24%
Concomitante	0,00%
Subsequente	31,03%
Proeja	11,49%

<b>Cursos Superior 2021</b>	<b>42,55%</b>
Bacharelado	0,00%
Licenciatura	0,00%
Tecnologia	42,55%

<b>Cursos Superior 2022</b>	<b>22,99%</b>
Bacharelado	0,00%
Licenciatura	0,00%
Tecnologia	22,99%

<b>Cursos Pós-graduação 2021</b>	<b>#DIV/0!</b>
Lato Sensu	0,00%
Stricto Sensu	#DIV/0!

<b>Cursos Pós-graduação 2022</b>	<b>17,24%</b>
Lato Sensu	17,24%
Stricto Sensu	0,00%

<b>Cursos Técnicos 2023</b>	<b>49,39%</b>
Integrado	12,15%
Concomitante	0,00%
Subsequente	29,15%
Proeja	8,10%

<b>Cursos Superior 2023</b>	<b>32,39%</b>
Bacharelado	0,00%
Licenciatura	16,19%
Tecnologia	16,19%

<b>Cursos Pós-graduação 2023</b>	<b>18,22%</b>
----------------------------------	---------------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

Lato Sensu 18,22%  
Stricto Sensu 0,00%

Nome do curso	Modalidade	Eixo	Carga Horária	Período de oferta
Curso em agroecologia e produção orgânica de alimentos	Presencial	Ambiente e Saúde	150 hrs	2022/2
Curso de Informática básica	Presencial	Gestão e Negócios	60 hrs	2022/1
Curso básico de economia solidária e ecologia	Presencial	Gestão e Negócios	140 hrs	2023/1

**Oferta de cursos FIC**

**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS VIAMÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião extraordinária deste Conselho realizada em 16/11/2021. Considerando a Resolução nº 015, de 19 de fevereiro de 2021 do Conselho Superior do IFRS, a Resolução nº 01, de 9 de março de 2021 deste Conselho, a IN nº90 do Ministério da Economia e a Portaria nº 456/2021 de 29 de outubro de 2021 do IFRS, RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o retorno das aulas presenciais no *Campus* Viamão do IFRS a partir do dia 29 de novembro de 2021.

**§1º** Para os cursos do Ensino Médio Integrado, as aulas presenciais não excederão 50% da carga horária prevista nos Projetos Pedagógicos. Para o restante da carga horária, bem como para o contraturno, o *moodle* seguirá sendo utilizado.

**§2º** Para os cursos Superiores e Subsequentes ao Ensino Médio, as aulas presenciais corresponderão a 100% da carga horária semanal prevista nos Projetos Pedagógicos.

**§3º** A participação nas atividades presenciais está condicionada ao cumprimento das condições dispostas na Portaria nº 456/2021 de 29 de outubro de 2021 do IFRS.

**§4º** Os estudantes deverão formalizar a opção pelo retorno às aulas presenciais ou a permanência em ensino remoto. Mudanças na modalidade de ensino poderão ocorrer sob notificação em fluxo a ser determinado.

**§5º** Os estudantes que optarem pelo retorno às aulas presenciais se comprometerão, mediante a assinatura de termo de compromisso, a comunicar ao Comitê de Crise Local via formulário disponível no *site* do *Campus* Viamão, sintomas ou qualquer contato com casos suspeitos ou confirmados da Covid-19.

**§6º** Os sábados letivos seguirão ocorrendo no formato remoto para todos os níveis de ensino.

**§7º** Os períodos compreendidos de 20 a 24 e de 27 a 31 de dezembro de 2021 ocorrerão no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

formato remoto para todos os níveis de ensino.

**Art. 2º** As aulas presenciais ocorrerão em períodos de 50 minutos para os cursos do Ensino Médio Integrado e em períodos de 40 minutos para os cursos Superiores e Subsequentes ao Ensino Médio.

**§1º** As aulas do Ensino Médio Integrado terão início às 9:00 no turno da manhã e às 15:00 no turno da tarde. Os estudantes comparecerão diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, ao *Campus* para dois ou três períodos, conforme horário a ser disponibilizado.

**§2º** As aulas noturnas ocorrerão sem intervalo, devendo, as turmas dos cursos Subsequentes ao Ensino Médio, iniciar às 19:00 e terminar às 21:40; e as turmas dos cursos Superiores iniciar às 19:20 e terminar às 22:00, de modo a evitar aglomeração na entrada e na saída do *Campus*.

**§3º** Os estudantes que permanecerem em ensino remoto acompanharão a transmissão das aulas presenciais nos mesmos horários descritos nos parágrafos anteriores, sendo deste modo computada sua frequência.

**§4º** Aos estudantes que não possuírem condições de participar de alguma das aulas síncronas, sob justificativa formalizada, serão proporcionadas atividades remotas substitutivas, possibilitando o cômputo da frequência.

**§5º** As avaliações síncronas para os estudantes que estiverem no presencial, deverão ser realizadas de forma presencial.

**§6º** Aos estudantes que optarem pela modalidade de ensino presencial, não será disponibilizado acesso à internet no *Campus*.

**Art. 3º** Não haverá pausa para o lanche para as turmas de Ensino Médio Integrado, devendo os estudantes retirarem sua merenda ao final das aulas, para que se alimentem fora da Instituição.

**Parágrafo único:** Não será permitido deambulação nas dependências internas da Instituição, devendo os estudantes ingressarem diretamente para as salas de aula, e, ao final da aula, para a retirada da merenda, no caso do Ensino Médio Integrado, e saída do *Campus*.

**Art. 4º** Durante a permanência nas dependências do campus será obrigatório o uso de máscaras do tipo PFF2 ou equivalente, atentando para sua correta utilização, troca e higienização.

**§1º** O *Campus* Viamão fornecerá kits de máscaras PFF2 para toda a comunidade escolar.

**§2º** Excepcionalmente poderá ser fornecida por parte do IFRS a máscara cirúrgica.

**Art. 5º** O atendimento ao público dos setores administrativos ocorrerá mediante agendamento.

**Art. 6º** Não é recomendável aos servidores a permanência no *Campus* para além das suas atividades programadas.

**Parágrafo único:** As reuniões, preferencialmente, devem ser mantidas no modo remoto.

**Art. 7º** Servidores(as) e estudantes devem afastar-se das atividades presenciais por 14 (quatorze) dias quando configurarem-se como casos confirmados da Covid-19, casos suspeitos da Covid-19, ou contatantes de casos confirmados da Covid-19, conforme definição do Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus - Covid-19 do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

**Art. 8º** No caso de surtos confirmados, dois ou mais casos na mesma turma ou setor administrativo, serão suspensas as atividades presenciais dessa(s) turma(s) e/ou setor(es) por 14 (quatorze) dias consecutivos.

**Parágrafo único:** Em uma situação de surto em mais de uma turma ou setor administrativo, o comitê avaliará a necessidade de suspensão das atividades de toda a unidade.

**Art. 9º** Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Crise Local e ratificados pelo Conselho de *Campus*, observadas as competências institucionais.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Presidente do Conselho de *Campus*  
IFRS *Campus* Viamão

#### **RESOLUÇÃO Nº 14, DE 23 NOVEMBRO DE 2021**

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS *Campus* Viamão, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* as alterações no anexo do Calendário Acadêmico 2021, consoante as adequações referidas e acostadas à presente Resolução,

Art. 2º Esta Resolução Entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR  
Presidente do Conselho de *Campus*  
IFRS *Campus* Viamão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do *Campus* Viamão

## 2. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### 2.1 Férias

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PAGINA : 2SIAPECAD - SISTEMA DE  
ADMINISTRACAO DE PESSOAL EMISSAO: 02DEZ2021RELACAO DE FERIAS POR UORG HORA :  
11:22

ORGAO: 26419 INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL REFERENCIA: NOV2021UORG:  
000000054 CAMPUS VIAMAO

SERVIDORES COM CARGO EFETIVO MAT.SIAPE NOME EXER.PERIO DO AFASTAMENTO

2264140 ANA LUCIA HOVELER 2020 29NOV2021 18DEZ2021 3ºPARC

2343791 CARMEM MEINERZ MARQUES 2020 16NOV2021 01DEZ2021 1ºPARC

2343792 ELISABETE LOPES BRASIL 2020 04OUT2021 02NOV2021 1ºPARC

2349926 FERNANDO DOS SANTOS VIANNA 2020 16NOV2021 25NOV2021 2ºPARC

1998008 PRISCILA SILVA ESTEVES 2021 01NOV2021 06NOV2021 2ºPARC

2174022 DARIO ALBERTO ALVES BEZERRA 2021 08NOV2021 08NOV2021 3ºPARC

2340958 LEDA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA 2021 16NOV2021 29NOV2021 3ºPARC

2141203 ANDREIA PEREIRA PEDROSO 2021 29NOV2021 18DEZ2021 2ºPARC

3060460 LUANA DOS SANTOS MACHADO DE OLIVEIR 2021 03NOV2021 12NOV2021 3ºPARC

2150569 FLAVIO RENATO HOVELER 2020 29NOV2021 18DEZ2021 3ºPARC

1152269 RAFAELA SOARES DIONISIO DA SILVA 2021 16NOV2021 16NOV2021 2ºPARC

1152269 RAFAELA SOARES DIONISIO DA SILVA 2021 22NOV2021 24NOV2021 3ºPARC

1152269 RAFAELA SOARES DIONISIO DA SILVA 2021 25NOV2021 28NOV2021 4ºPARC

1866512 ALESSANDRA ARAGON NEVADO 2020 01NOV2021 10NOV2021 5ºPARC

1866512 ALESSANDRA ARAGON NEVADO 2020 22NOV2021 03DEZ2021 6ºPARC

3009858 IGOR PINTO ALVES 2020 01NOV2021 12NOV2021 1ºPARC

3009858 IGOR PINTO ALVES 2020 30NOV2021 17DEZ2021 2ºPARC